

MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 8.906, DE 29 FEVEREIRO DE 2024

“Regulamenta e cria normas para o Edital que visa dar procedimento as Eleições para o cargo de Diretor Presidente e Vice-Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio – PIRESPREV para o Triênio 2024/2027, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, Sra. Maria Aparecida Marasco Tomazini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.785, de 31 de maio de 2002 com suas alterações posteriores, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo editar as normas de regência da Eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio/GO para o triênio 2024/2027;

CONSIDERANDO, por fim, que as eleições para composição da Diretoria do Fundo de Previdência de Pires do Rio/GO deverão, por força de lei, ocorrer no mês de abril.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a realização de Eleição para ocupar os cargos de **Diretor Presidente e Vice-Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio/GO** para cumprimento de mandato de 03 (três) anos, de **02 de maio de 2024 a 30 de abril de 2027**, quando ocorrerá a posse dos novos eleitos, conforme dispõe o § 4º da Lei Municipal nº 3.549/13.

Art. 2º. Em virtude das disposições da Lei nº 2.785, de 31 de maio de 2002 e suas alterações posteriores, fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a editar as normas

MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO GABINETE DA PREFEITA

complementares para a realização do pleito eleitoral com a finalidade de proceder com a eleição dos cargos de Diretor Presidente e Vice-Diretor Presidente do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO - PIRESPREV**, consoante dispõe o **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 de fevereiro de 2024.


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

